

2.11 — Emitir recibos de renda a pagar pelos arrendatários de imóveis propriedade do Instituto da Segurança Social, I. P., e afectos ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa;

2.12 — Praticar todos os actos de gestão da frota automóvel afectada ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa respeitantes à sua manutenção e utilização;

2.13 — Autorizar o uso de automóvel próprio ou de aluguer nas deslocações em serviço, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

2.14 — Despachar as propostas de aquisição de passes de transportes, sempre numa perspectiva de maior economia para os serviços;

2.15 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa cujo valor patrimonial não exceda o limite para aquisição por consulta prévia.

3 — Os poderes referidos nos n.ºs 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.7 e 2.8, podem ser subdelegados nos chefes de equipa da respectiva área.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pelo subdelegado desde 1 de Setembro de 2005.

16 de Setembro de 2005. — A Coordenadora da Unidade de Administração, *Maria Alice R. Ferreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Rectificação n.º 1731/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8112/2005 (2.ª série), de abertura de concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de dois lugares na categoria de assistente graduado/assistente da carreira médica de saúde pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 19 de Setembro de 2005, rectifica-se que, no n.º 12, onde se lê «Presidente — Dr. Luís José da Rocha Freixo — chefe de serviço de saúde pública» deve ler-se «Presidente — Dr. Luís José da Rocha Freixo, assistente graduado de saúde pública».

Por força desta rectificação, é reaberta a possibilidade de apresentação de novas candidaturas, ou complementação das já apresentadas, durante o prazo de 15 dias úteis a contar da data da presente publicação.

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 9065/2005 (2.ª série). — *Ciclo de estudos especiais de cuidados intensivos da unidade de urgência médica do Hospital de São José.* — 1 — Nos termos do Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, aprovado pela Portaria n.º 1223-N/82, de 28 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de Maio de 1993, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 29 de Junho de 1993, torna-se público que se encontra aberto concurso para frequência deste ciclo por um médico que tenha no mínimo o grau de assistente numa das seguintes especialidades: medicina interna, anestesiologia, pneumologia, cardiologia, neurologia, nefrologia e cirurgia geral.

2 — Este ciclo terá a duração de 18 meses, decorrerá em regime de quarenta e duas horas semanais, com início previsto para o mês de Novembro de 2005, e o seu programa, para além das actividades clínicas, é o que consta do referido despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de Maio de 1993.

3 — Os candidatos deverão, no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, formalizar a sua candidatura mediante apresentação no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), em requerimento dirigido ao conselho de administração, acompanhado de *curriculum vitae* sucinto, onde se destaque a experiência em cuidados intensivos.

4 — A escolha dos candidatos é feita de acordo com o currículo, tendo em atenção a experiência em cuidados intensivos e área profissional por ordem preferencial: medicina interna, anestesiologia, pneumologia, cardiologia, neurologia, nefrologia e cirurgia geral.

5 — A ordenação das candidaturas será feita por consenso dos médicos do quadro da unidade de urgência médica, ou por votação maioritária desses médicos, se for caso disso.

6 — A avaliação será feita através de avaliação contínua e apreensão de relatório elaborado pelo candidato no final do ciclo.

30 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Rectificação n.º 1732/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, o aviso n.º 8152/2005, rectifica-se que onde se lê «Helder Manuel Veríssimo» deve ler-se «Helder Manuel Veríssimo Silvestre».

21 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 9066/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos do artigo 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que por deliberação da comissão instaladora de 2 de Junho de 2005 e na sequência de prévia autorização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 13 de Maio de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal deste Hospital, aprovado pelo despacho n.º 14 649/2004 (2.ª série), de 2 de Junho de 2004, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de gastroenterologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinio, 7540-230 Santiago do Cacém, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerimento (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;